

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO INTERMEDIÁRIO
Em milhares de Reais

fl. 1

ATIVO	Notas	30.6.2016	31.12.2015	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	30.6.2016	31.12.2015
ATIVO		866.304	543.771	PASSIVO		241.755	179.608
Caixa e Equivalentes de Caixa		2	7	Coberturas a Pagar	5	61.988	31.493
Compromisso de Revenda	4	866.301	543.764	Precatórios a Pagar		2.958	3.806
Créditos a Receber		1	-	Provisões	6	173.606	133.707
				Outros		3.203	10.602
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		624.549	364.163
				Resultados Acumulados	7	624.549	364.163
TOTAL DO ATIVO		866.304	543.771	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		866.304	543.771

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2016	2015
Receitas de Contribuições	8	119.745	82.480
Repasse da União	9	736.600	966.000
Despesas de Benefícios	10	(592.990)	(554.271)
Remuneração dos Agentes	11	(3.368)	(3.715)
(=) Resultado de Operações		259.987	490.494
Receitas com Juros		51.600	14.359
Despesas com Juros		(5.928)	(7.142)
(=) Resultado Líquido com Juros	12	45.672	7.217
Provisões Líquidas	13	(40.782)	2.902
Taxa de Administração	14	(6.667)	(5.216)
Outras Receitas		2.176	3.043
RESULTADO NO SEMESTRE	15.1	260.386	498.440

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2016	2015
RESULTADO NO SEMESTRE	15.1	260.386	498.440
RESULTADO ABRANGENTE NO SEMESTRE	15.2	260.386	498.440

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2014	(236.012)	(236.012)
Resultado no 1º semestre de 2015	498.440	498.440
Saldo em 30 de junho de 2015	262.428	262.428
Saldo em 31 de dezembro de 2015	364.163	364.163
Resultado no 1º semestre de 2016	260.386	260.386
Saldo em 30 de junho de 2016	624.549	624.549

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

fl. 2

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2016	2015
<u>Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais</u>		(5)	(5)
Repasses da União	9	736.600	966.000
Aplicação de operações compromissadas	4	(271.168)	(306.173)
Recebimento (devolução) de contribuições		111.714	86.845
Pagamento de cobertura de sinistros		(558.438)	(723.823)
Pagamento de serviços de comprovação de perdas		(8.884)	(12.572)
Pagamento de remuneração ao agente		(3.162)	(5.066)
Pagamento de taxa de administração ao Banco Central do Brasil	14	(6.667)	(5.216)
<u>Fluxo de Caixa Líquido</u>		(5)	(5)
<u>Varição em Caixa e Equivalentes de Caixa</u>		(5)	(5)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre		7	6
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre		2	1

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias.

1 - O PROAGRO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente regido pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Capítulo XVI), e regulamentado pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, tem por objetivos:

- a) exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;
- b) indenizar recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrerem perdas decorrentes dos eventos acima citados.

Como o Proagro não possui personalidade jurídica, o Banco Central do Brasil (BCB) atua como o administrador do Programa, em nome do qual realiza todas as operações, sendo o Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop) responsável por sua gestão. O BCB é ressarcido dos custos incorridos por meio da cobrança de taxa de administração calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais.

O Proagro está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B, no edifício sede do BCB.

Estas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias foram aprovadas pela administração em 28 de setembro de 2016 e encontram-se publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Proagro são elaboradas com base em modelo contábil próprio, baseado nas Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), no que couber, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio do Voto CMN 050/2012, de 24 de maio de 2012.

Esse modelo contábil, tendo em vista as peculiaridades do Proagro – mecanismo de seguro em que a fixação do prêmio decorre das diretrizes de política agrícola do Governo Federal, que por sua vez se responsabiliza por eventuais desequilíbrios financeiros do Programa –, inclui o reconhecimento de valores para perdas comunicadas e exclui os demais aprovisionamentos de valores relacionados à contabilização de contratos de seguros, bem como outros que impliquem a antecipação desnecessária de repasses de recursos do Tesouro Nacional para o Programa.

As demonstrações financeiras sintéticas intermediárias do Proagro para o semestre findo em 30 de junho de 2016 seguem o disposto na Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 34 – Relatório Financeiro Intermediário. Assim, não incluem todas as divulgações exigidas para as demonstrações financeiras completas, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015. As mesmas políticas contábeis e metodologias de cálculo são seguidas nestas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias quando comparadas às demonstrações financeiras anuais mais recentes.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pelo Proagro, que foram consistentemente aplicadas às demonstrações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do Proagro é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e incorporado ao patrimônio líquido (Notas 7 e 15.1).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas de contribuições e as despesas de benefícios são reconhecidas no momento da ocorrência de seu fato gerador, assim entendido o momento em que os agentes do Programa efetuam o registro das operações.

Os repasses da União são reconhecidos no resultado do Proagro no momento da liberação dos recursos pelo Tesouro Nacional.

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração do resultado incluem as receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do Proagro não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Proagro.

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que o Proagro se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O Proagro realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores pagos (Nota 4).

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

- a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou
- b) o Proagro transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados se não houver retenção de controle sobre o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento financeiro derivativo; ou
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de mantê-los até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda, sendo mensurados pelo valor justo. Os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência, enquanto os ganhos e perdas relativos ao ajuste a valor justo são levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento de sua efetiva realização.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor na data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e de reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo	Categoria	Metodologia de Avaliação
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Passivo	Categoria	Metodologia de Avaliação
Coberturas a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Precatórios a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Outros	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O Proagro efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências objetivas de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

- a) dificuldades financeiras do emissor ou devedor;
- b) não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;
- c) renegociação ou abatimento;
- d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira; e
- e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é dado pela diferença apurada entre o valor do ativo na data da sua avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais. Nesses casos, o valor do ativo é ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade dos valores e metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido deve ser transferida para a demonstração do resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão da perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão será reconhecido como receita.

3.5. Provisões para pagamentos de passivos

O Proagro reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6. Uso de julgamentos, premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais julgamentos e estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados pelo Proagro poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do Proagro e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritos a seguir:

a) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O Proagro revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, conforme detalhado na Nota 3.4.6.

b) Provisões para pagamentos de passivos

Provisões para pagamentos de passivos são contabilizadas quando o risco de perda é considerado como provável e desde que os desembolsos de recursos resultantes possam ser estimados com confiança (Nota 3.5). Os julgamentos utilizados nessa avaliação estão descritos na Nota 6.

3.7. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o Proagro possui imunidade quanto à cobrança de tributos sobre o seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados pelos agentes do Programa.

Em razão de sua imunidade tributária, o Proagro não se submete aos requisitos da IAS 12 – Impostos sobre a Renda.

4 - COMPROMISSO DE REVENDA

O Proagro, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis (Nota 1), investe suas disponibilidades exclusivamente em títulos públicos federais. O cumprimento dessa norma é realizado por meio de operações compromissadas.

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura de títulos públicos federais. Nessas operações a contraparte é sempre o BCB e, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias.

As garantias das operações compromissadas são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário com objetivo de proteger o credor dos recursos das variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo a previsão de ajuste durante sua vigência, o credor dos recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias, quando estes caem abaixo daqueles estabelecidos quando da contratação da operação.

Essas operações são remuneradas por 95,5% da taxa Selic e sua contratação considera o prazo de vencimento dos títulos recebidos em garantia, cabendo destacar, no entanto, a possibilidade de resgate antecipado de recursos para fazer frente às necessidades de caixa do Proagro. São constituídas sem cláusula de “livre movimentação”, ou seja, a venda definitiva dos títulos recebidos em garantia não é permitida durante a vigência da operação.

	30.6.2016	31.12.2015
Compromisso de Revenda sem livre movimentação	866.301	543.764
Garantias	869.559	547.074

O aumento no saldo decorre, basicamente, da aplicação líquida de recursos no período, tendo em vista que os valores recebidos a título de receitas de contribuições (Nota 8) e de repasses da União (Notas 9 e 17.5) superaram os pagamentos de cobertura de sinistros efetuados durante o 1º semestre de 2016:

	Semestres findos em		
	30.6.2016	31.12.2015	30.6.2015
Saldo inicial	543.764	475.988	155.524
(+/-) aplicações/resgates	271.168	30.019	306.173
(+) juros (Nota 12)	51.369	37.757	14.291
Saldo final	866.301	543.764	475.988

5 - COBERTURAS A PAGAR

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, cujos pedidos foram deferidos pelos agentes do Programa ou pela Comissão Especial de Recursos (CER) – órgão colegiado vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a julgar em única instância administrativa os recursos contra as decisões dos agentes do Proagro.

A variação está associada, principalmente, ao aumento do estoque de coberturas pendentes de liquidação no encerramento do semestre.

6 - PROVISÕES

	30.6.2016	31.12.2015
Ações judiciais	127.853	87.954
Valores referentes a indenizações deferidas pela CER	39.524	39.524
Valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER	6.126	6.126
Outras	103	103
Total	173.606	133.707

6.1. Provisões para ações judiciais

O Proagro era parte em 478 ações judiciais em 30 de junho de 2016 (3 no polo ativo e 475 no polo passivo) relacionadas, principalmente, a contestação das decisões tomadas no âmbito do Programa sobre os pedidos de cobertura dos produtores rurais (em 31 de dezembro de 2015 o total era de 489, sendo 2 no polo ativo e 487 no polo passivo).

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%. Em 30 de junho de 2016, foram contabilizadas provisões para 136 ações (120 em 31 de dezembro de 2015).

Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic, seguindo o disposto na Resolução nº 134, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (risco de perda avaliado como maior que 25% e até 50%) foram consideradas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Em 30 de junho de 2016 havia 160 ações nessa situação (176 em 31 de dezembro de 2015), totalizando R\$22.902 (R\$37.656 em 31 de dezembro de 2015).

6.2. Provisões referentes a indenizações deferidas pela CER

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, relativos a recursos administrativos apresentados pelos produtores e acolhidos pela CER, em única instância administrativa, que demandam análise individualizada com vistas aos registros no sistema operacional.

O valor das provisões é calculado considerando-se o valor apurado na data do julgamento pelo agente do Proagro, atualizado pelos encargos contratuais.

6.3. Provisões para valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER

Referem-se a provisões constituídas em face de processos cujas decisões dos agentes do Proagro (instituições financeiras) quanto ao pedido de cobertura foram contestadas pelos beneficiários, por meio de interposição de recurso administrativo à CER. O valor das provisões é calculado considerando-se os índices históricos de deferimento.

Em 30 de junho de 2016, o estoque de recursos que se encontrava pendente de julgamento pela CER era de 633 (802 em 31 de dezembro de 2015).

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Inclui todos os resultados acumulados pelo Proagro desde a sua criação, uma vez que não há distribuição dos resultados acumulados.

8 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Referem-se à contribuição dos participantes, denominada “adicional do Proagro” (prêmio), correspondente a percentual do valor amparado pelo Proagro, ou seja, da parte financiada e dos recursos próprios do produtor, sendo que a alíquota varia de acordo com o porte do produtor, a utilização de irrigação e a localização do empreendimento.

A variação no período decorreu do aumento de 1% na alíquota de adicional e do valor médio das operações enquadradas, apesar da redução na quantidade de adesões (101.025 no 1º semestre de 2016 e 117.159 no 1º semestre de 2015).

9 - REPASSES DA UNIÃO

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 1), tendo por base recursos do Orçamento Geral da União e outros que vierem a ser alocados ao Programa. Esses recursos são estimados pelo BCB, levando-se em conta, inclusive, alterações nas diretrizes de política agrícola estabelecidas pelo Governo Federal para cada safra (Nota 17.5).

A variação em relação a igual período do ano anterior é resultado da ausência de repasses da União durante o exercício de 2014, o que provocou um aumento desses repasses no 1º semestre de 2015.

10 - DESPESAS DE BENEFÍCIOS

Referem-se à cobertura de operações vinculadas às seguintes modalidades do Programa:

- Proagro Mais: destinado a atender aos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- Proagro Tradicional: destinado à agricultura empresarial e operações ao amparo do Pronaf não enquadráveis no Proagro Mais.

A variação está associada, basicamente, ao aumento do valor médio das coberturas de sinistros, uma vez que houve redução da quantidade de coberturas deferidas (26.697 no 1º semestre de 2016 e 28.997 no 1º semestre de 2015).

11 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES

Refere-se à remuneração a que fazem jus os agentes do Proagro pelos serviços prestados ao Programa (análise de pedidos de cobertura), correspondente a R\$125 (cento e vinte e cinco reais) por empreendimento analisado, independentemente do deferimento.

A variação reflete a redução no número de processos analisados pelos agentes, tendo em vista a diminuição de sinistros verificados no período, conforme destacado na Nota 10.

12 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

	Semestres findos em 30 de junho	
	2016	2015
Receitas com Juros	51.600	14.359
Compromisso de Revenda (Nota 4)	51.369	14.291
Outras	231	68
Despesas com Juros	(5.928)	(7.142)
Coberturas	(5.457)	(6.781)
Outras	(471)	(361)
Resultado Líquido com Juros	45.672	7.217

A variação do resultado líquido com juros decorre, principalmente, do aumento do saldo médio aplicado em operações de compra com compromisso de revenda (Nota 4), associado ao aumento da taxa Selic, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

13 - PROVISÕES LÍQUIDAS

	Semestres findos em 30 de junho	
	2016	2015
Ações judiciais	(40.782)	(2.644)
Constituição	(46.300)	(3.736)
Reversão	5.518	1.092
Indenizações deferidas pela CER	-	5.597
Reversão	-	5.597
Outros	-	(51)
Provisões Líquidas	(40.782)	2.902

A variação no período se justifica, principalmente, pela implantação, em 2016, de novo sistema destinado a aprimorar o controle do passivo judicial e de créditos geridos pela área jurídica do BCB. Como consequência, foram realizados aprimoramentos nos cálculos das provisões para ações judiciais, acarretando a variação observada nas provisões líquidas no 1º semestre de 2016, quando comparadas com o mesmo período do exercício anterior.

14 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Refere-se às despesas com o ressarcimento, ao BCB, dos custos incorridos na administração do Proagro (Notas 1 e 17.1).

15 - RESULTADO NO SEMESTRE**15.1. Resultado no semestre**

O resultado no 1º semestre de 2016 foi positivo em R\$260.386 (R\$498.440 positivos no 1º semestre de 2015). A variação no resultado decorreu, principalmente, do menor volume de repasses da União ao Proagro durante o 1º semestre de 2016, quando comparado a igual período do ano anterior (Nota 9).

15.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do

conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

No 1º semestre de 2015 e de 2016 não existiam itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido que requeressem a sua divulgação na DRA.

16 - ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

O quadro a seguir apresenta, para cada rubrica do ativo e do passivo do Proagro, os valores que se espera recuperar ou liquidar após 31 de dezembro de 2017 (31 de dezembro de 2016, para os saldos existentes em 31 de dezembro de 2015), considerados como não circulantes. Os demais valores foram considerados como circulantes.

	30.6.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	2	-	2	7	-	7
Compromisso de Revenda	866.301	-	866.301	543.764	-	543.764
Créditos a Receber	1	-	1	-	-	-
Total do Ativo	866.304	-	866.304	543.771	-	543.771
Passivos						
Coberturas a Pagar	61.988	-	61.988	31.493	-	31.493
Precatórios a Pagar	2.958	-	2.958	3.806	-	3.806
Provisões	164.899	8.707	173.606	119.356	14.351	133.707
Outros	3.203	-	3.203	10.602	-	10.602
Total do Passivo	233.048	8.707	241.755	165.257	14.351	179.608

17 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, as seguintes instituições se caracterizam como partes relacionadas do Proagro:

17.1. Banco Central do Brasil (BCB)

O BCB é classificado como parte relacionada porque é o administrador do Proagro, realizando todas as operações em seu nome uma vez que o Programa não possui personalidade jurídica. As principais transações realizadas entre o BCB e o Proagro são as operações de compra com compromisso de revenda, cujas condições estão descritas na Nota 4.

Na administração do Proagro, o BCB utiliza-se de sua estrutura e mão de obras internas, sendo ressarcido dos custos incorridos por meio de cobrança de taxa de administração, que no 1º semestre de 2016 foi de R\$6.667 (R\$5.216 no 1º semestre de 2015 – Nota 14). Essa taxa é calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais, mantido pelo BCB, e baseia-se nas horas de trabalho consumidas pelos servidores do BCB no desenvolvimento de atividades relacionadas ao Proagro.

O Regimento Interno do BCB estabelece as competências para a administração do Proagro, que são exercidas pelo Derop (Nota 1), cabendo destacar, ainda, o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa pelas demais unidades do BCB, em suas respectivas áreas de atuação.

17.2. Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus)

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública dos servidores do BCB que se aposentaram até 31 de dezembro de 1990. A Centrus, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

17.3. Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe)

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. A Funpresp-Exe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

17.4. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. O Faspe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerado como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

17.5. Governo Federal

O Governo Federal foi classificado como parte relacionada do Proagro porque é o responsável pela manutenção do equilíbrio financeiro do Programa, por meio de repasses da União, e pela fixação das diretrizes de política agrícola que podem nortear a fixação da alíquota de adicional.

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 9).

Durante o 1º semestre de 2016, o Tesouro Nacional transferiu recursos orçamentários para o Proagro no montante de R\$736.600 (R\$966.000 no 1º semestre de 2015). Cabe mencionar, ainda, a existência de recursos orçamentários no Orçamento Geral da União, no valor de R\$586.400, que ainda não foram transferidos ao Programa, conforme previsto na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual para 2016).

José Angelo Mazzillo Junior
Chefe do Departamento de
Regulação, Supervisão e Controle das
Operações do Crédito Rural e do Proagro

Arthur Campos e Pádua Andrade
Chefe do Departamento de
Contabilidade e Execução Financeira
Contador - CRC-DF 24.829/0-7

**Programa de Garantia da
Atividade Agropecuária –
Proagro**

(administrado pelo Banco Central do Brasil)

**Relatório sobre a revisão das
demonstrações financeiras
sintéticas intermediárias**

30 de junho de 2016



Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Aos Administradores
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro
(administrado pelo Banco Central do Brasil)

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial sintético intermediário do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro (“Proagro”), administrado pelo Banco Central do Brasil (“Administrador”), em 30 de junho de 2016, e as respectivas demonstrações sintéticas intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota 3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias acima referidas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota 2.

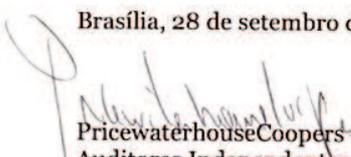


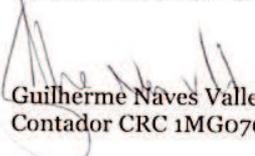
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro
(administrado pelo Banco Central do Brasil)

**Ênfase sobre as demonstrações financeiras
sintéticas intermediárias**

Chamamos a atenção para a Nota 2, que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias, as quais foram preparadas de acordo com modelo contábil aprovado por meio do Voto CMN nº 50/2012 de 24 de maio de 2012. Consequentemente, essas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias podem não ser adequadas para outros fins. Nossa conclusão não está ressalvada em função desse assunto.

Brasília, 28 de setembro de 2016


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF


Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5 "S" DF